

**LEI Nº 397/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) À IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE CAMPOS VERDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal doar recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Igreja adventista do sétimo dia de campos Verdes, pertencente a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ nº 07.121.135/0020-17 visando a manutenção das atividades de apoio a comunidade do Município de Campos Verdes.

**Art. 2º**- O valor repassado deve ser comprovado sua aplicação em benefício da comunidade local.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.**



**HAROLDO NAVES SOARES**

Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 14 de Setembro de 2022, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 397/2022 de 14 de Setembro de 2022 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) À IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE CAMPOS VERDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campos verdes - GO, aos 14 de Setembro de 2022.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento